



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0686/2024

FAVORECIDO: GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, em favor do GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, CNPJ nº 52.157.195/0001-81, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto trata-se de patrocínio para realização do 55º encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

Rodrigo Gomes Couto

Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio eletrônico oficial do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,

Presidente do CFO